



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

ENCAM. COMISSÃO(ÕES)
<i>Justiça e Orçamento</i>
PARA PARECER
____/____/____
Presidente da CMP

Mensagem à Câmara nº. 035/2019

Paraty, 17 de outubro de 2019

À sua Excelência o Senhor
Valceni da Silva Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty

Outubro 19
[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº **059** /2019

059

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 643.032,47 (Seiscentos e quarenta e três mil, trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Recursos SUS

02										Poder Executivo	
02	09									Fundo Municipal de Saúde	
02	09	10								Saúde	
02	09	10	302							Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02	09	10	302	0123						Ampliação e Qualificação Média e Alta Complexidade	
02	09	10	302	0123	3020					Sistema Único de Saúde SUS	
02	09	10	302	0123	3020	90				Detalhamento(Programa de Apoio a Hospitais do Interior PAHI)	
02	09	10	302	0123	3020	90	2228			Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade	
02	09	10	302	0123	3020	90	2228	3.3.90.39		Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 619.032,47
										TOTAL	R\$ 619.032,47

APROVADO
Por 02 votos a favor,
0 votos contra
0 abstenção(ões).
Paraty, 25/11/19
[Assinatura]
Presidente

02										Poder Executivo	
02	09									Fundo Municipal de Saúde	
02	09	10								Saúde	
02	09	10	301							Atenção Básica	
02	09	10	301	0119						Ampliação e Qualificação da Rede de Atenção Básica	
02	09	10	301	0119	3020					Sistema Único de Saúde SUS	
02	09	10	301	0119	3020	104				Detalhamento(Assistência Farmacêutica Básica)	
02	09	10	301	0119	3020	104	2226			Bloco de Assistência Farmacêutica Básica	
02	09	10	301	0119	3020	104	2226	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.000,00
										TOTAL	R\$ 24.000,00

APROVADO
Por 02 votos a favor,
0 votos contra
0 abstenção(ões).
Paraty, 25/11/19
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº ⁰⁵⁹ /2019

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Recursos SUS

02										Poder Executivo		
02	09									Fundo Municipal de Saúde		
02	09	89								Código Reduzido		
02	09	89	10							Saúde		
02	09	89	10	302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02	09	89	10	302	0123					Ampliação e Qualificação Média e Alta Complexidade		
02	09	89	10	302	0123	3020				Sistema Único de Saúde SUS		
02	09	89	10	302	0123	3020	1701			Equipamento e Material Permanente		
02	09	89	10	302	0123	3020	1701	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 619.032,47	
										TOTAL	R\$ 619.032,47	

APROVADO
Por 02 votos a favor,
2 votos contra
e abstenção(ões).
Paraty, 25 / 11 / 19
[Assinatura]
Presidente

02										Poder Executivo		
02	09									Fundo Municipal de Saúde		
02	09	51								Código Reduzido		
02	09	51	10							Saúde		
02	09	51	10	301						Atenção Básica		
02	09	51	10	301	0119					Ampliação e Qualificação da Rede de Atenção Básica		
02	09	51	10	301	0119	3020				Sistema Único de Saúde SUS		
02	09	51	10	301	0119	3020	2226			Bloco de Assistência Farmacêutica Básica		
02	09	51	10	301	0119	3020	2226	3.3.90.30		Material de Consumo	R\$ 24.000,00	
										TOTAL	R\$ 24.000,00	

APROVADO
Por 02 votos a favor,
2 votos contra
e abstenção(ões).
Paraty, 25 / 11 / 19
[Assinatura]
Presidente

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY,..... DE 2019.

[Assinatura]
LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO

[Assinatura]